

## ATA DE REUNIÃO

### GRUPO DE TRABALHO – JUNTA MÉDICA OU ODONTOLÓGICA

**Data:** 14 de setembro de 2016

**Local:** Sala 1 – 12º Andar, Agência Nacional de Saúde Suplementar

**Participantes:** Membros do COSAÚDE

#### Principais pontos discutidos

##### **1. Prazos da RN nº 259/2011:**

Os prazos para a garantia de atendimento estabelecidos pela RN nº 259/2011 foram apontados como um grande dificultador para a efetivação da Junta Médica ou Odontológica. Alguns participantes alegam que os prazos são muito exíguos frente às exigências para se constituir a junta. Entre os fatores mais citados, estão a necessidade de participação do profissional assistente que, segundo relatos, pode tentar retardar o processo ou orientar o paciente a não comparecer à Junta, como forma de forçar a operadora a liberar o procedimento. Também foi citada a dificuldade de se conseguir profissionais para integrar a junta em locais afastados. Estes motivos foram indicados como fatos alheios ao controle da operadora, que não consegue realizar a junta nos prazos estabelecidos, acabando por ser multada. [Egberto - SINOG/ Odontologia do Brasil, Andréa - Sulamérica/ Fenasáude, Daniel - Unimed Do Brasil, Emir - Sulamérica, Virgínia Rodarte, Thaís - Unimed, Léo - Amil].

##### **2. Formação da junta e especialidade do profissional que atuará como desempatador:**

O profissional apto a integrar a junta é qualquer profissional registrado no seu respectivo Conselho Profissional e com a especialidade do caso que está em discussão [Daniel - Unimed do Brasil]. Também foi destacado que o profissional apto a opinar nestes casos seria o especialista, cuja definição encontra-se no Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas de que tratam o § 4º e § 5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o art. 35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 [Zilli - AMB]. Ainda sobre o tema, foi destacada a importância de se avançar na prática clínica baseada em evidências (ATS), não desmerecendo a opinião do especialista, mas realçando que este tipo de literatura é a base da pirâmide de força de evidência, devendo o terceiro profissional estar pautado na melhor evidência – sugere não ser incomum a solicitação de procedimento inadequado ao caso [Elisa - Amil].

##### **3. Criação de um cadastro de profissionais para atuar como desempatador:**

Foi sugerida a criação de um cadastro de profissionais, o que agilizaria o processo de formação da junta. O participante também não acha cabível o profissional assistente indicar o profissional desempatador, pois toda a parte burocrática da composição da Junta e mesmo o pagamento pelos serviços serão feitos pela operadora. Neste caso, se a operadora fosse responsável pela indicação do profissional e demais trâmites burocráticos, o processo seria mais ágil [Egberto - SINOG/ Odontologia do Brasil].

**4. Meios para se comunicar a necessidade de Junta ao profissional assistente e o beneficiário:**

Os meios apontados para comprovar a comunicação do profissional assistente foram: ligação gravada, telegrama/AR e e-mail com comprovação de resposta [Andréa - Sulamérica/Fenasaúde, Egberto - SINOG/Odontologia do Brasil, Thais - Unimed]. Também foi sugerido que, no mesmo documento de comunicação ao assistente, já fossem informados os nomes dos médicos indicados para compor a Junta Médica ou Odontológica e estabelecido o prazo para a resposta (sugestão de 48h) [Léo - Amil].

**5. A Junta deve ser presencial ou à distância:**

Parece haver consenso entre os participantes de que não há a necessidade de se fazer junta presencial, podendo ser utilizados outros meios não presenciais [Léo - Amil, Andréa - Sulamérica/Fenasaúde, Thais - Unimed]. Contudo, foram citadas situações em que a junta precisa ser realizada de modo presencial, tais como as Juntas relacionadas à área odontológica (bucodentário), quando é necessária a realização de análise no paciente [Egberto - SINOG/Odontologia do Brasil, Emir - Sulamérica].

**6. Laudo com o resultado da Junta:**

Foi citada a necessidade de elaboração de um laudo com o resultado da junta e disponibilização deste laudo ou comunicação do resultado ao médico e ao beneficiário. O beneficiário foi apontado como um integrante importante do processo decisório, devendo ser cientificado de todos os fatos, inclusive os riscos e benefícios do procedimento, em linguagem de fácil acesso [Léo - Amil, Elisa - AMIL, Sidney - MP].

**7. Quando o assistente se nega a participar ou a seguir a conduta definida pela Junta:**

Foi sugerido que, se o médico ou odontólogo assistente se negar a participar da Junta, o procedimento deve ser negado [Francisco Unimed]. Além, disso, nos casos em que o profissional se negar a acatar a conduta definida pela junta, a operadora deverá indicar outro profissional para executar o procedimento e dar seguimento ao tratamento [Léo - Amil].

**8. Indicação do terceiro profissional por Conselho Profissional ou Sociedade Médica:**

Foi citado que o CRO-SP é bastante solícito no atendimento a este tipo de demanda [Léo - Amil].

O representante da AMB afirmou que as operadoras podem entrar em contato com a AMB para indicação de profissional da especialidade, situação em que entende que não caberia recusa do profissional indicado [Zilli - AMB].

**9. Divergências relacionadas a códigos e nomenclaturas:**

Foram citadas situações em que a divergência não está relacionada a procedimentos, tais como: manutenção de OPME [Miyuki - AMB], códigos solicitados pelo médico, que muitas vezes não condizem com os códigos das Tabelas utilizadas pelas operadoras para o procedimento [Miyuki - AMB], códigos utilizados na genética [Eliza - Amil], diferença entre exigência e divergência [Egberto - SINOG/Odontologia do Brasil], divergência técnica sobre procedimentos no rol e não rol [Andréa], casos em que a DUT permite interpretação, como na oxigenoterapia hiperbárica. Uma sugestão para o caso foi a utilização do "mediador", antes da instauração da junta, quando a operadora teria a oportunidade de ligar para o profissional assistente e dirimir dúvidas e problemas relacionados a enganos durante a solicitação [Francisco - Unimed].

**10. Procedimentos em que não caberia Junta:**

Foram discutidas situações em que a Junta médica pode não ser o instrumento mais indicado, tais como procedimentos de baixa complexidade (consulta, sessão de fisioterapia) ou os casos em que não caberia Junta, como na urgência declarada pelo profissional *assistente* [Flávia – DIFIS/ANS]. Em contraposição foi citado um exemplo que o médico declarou urgência e o procedimento era eletivo [Vanessa - São Francisco], caso que está relacionado à ética de atuação médica.

**11. Normatização da Junta está fragmentada em vários normativos:**

A discussão foi encerrada com um pedido para que se todas as citações ao tema, que estão dispersas em vários normativos, sejam agrupadas em um único normativo sobre o tema [Roberto Vellasco - Federação Brasileira dos Hospitais].

**Principais encaminhamentos**

Após as discussões, ficou definido que a ANS irá enviar apresentação e perguntas para os participantes, através do e-mail do Cossaúde. Além disso, o material deverá ser disponibilizado no site.

As operadoras terão até o dia **27/09/2016** para enviar suas contribuições por escrito.

A próxima reunião ficou agendada para o dia **30/09/2016**, no período da manhã.

Assinaturas:

**Adriana Pereira Dias**

**Alexandra Cerqueira Campos**

**Andréa Matsushita**

**Cristina Gama**

**Daniel Infante de Carvalho**

**Egberto Miranda Silva Neto**

**Emi Gushi**

**Flavia Helena Cosmo Vieira da Silva**

**Francisco José de Freitas Lima**

**Leo Ribeiro Daltro Santos**

**Lidiane Mazzoni**

Maria Elisa Cabanelas Pazos

Virgínia Rodarte

Olavo Almeida

Rafael Batista Gama

Thaís de la fuente

Tito Pereira Filho

Maria Tereza Pasinato

Vanessa Nucci

*Vanessa Nucci - [Signature]*

Paula Reis

*[Signature]*

Emilio Zilli

Milton Lucas Filho

Rochele Alberto Santos

Sandro Diniz

*[Signature]*

Tatiana Cali de Oliveira

*Tatiana Cali de Oliveira*

Carla Cristina Simoes

Miyuki Goto

Cláudia Zouain

*Zouain*

Cristiane Freire

Sidney Rosa

Mariana Barbosa

*Mariana Barbosa*

Joelma Vieira

João Sobreira

PHILIPPE ROLLÉNBERG -

*[Signature]*

REINALDO RAMALHO -

*[Signature]*

~~Luiz Felipe Costantino~~

João Almeida